	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 41 /RNPAC-A.I.2/2026
	Assistência Técnica/Rede Nacional da PAC/Área de Intervenção 2 «Cooperação e aprendizagem entre pares»	
ASSUNTO: Alteração da Orientação Técnica n.º N.º 41/RNPAC-A.I.2/2026		

1. É alterada a OT n.º 41/RNPAC-A.I.2/2026, de 6 de abril de 2026, com as seguintes retificações:

2.3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Onde se lê:

CO – Contributo para os objetivos estratégicos do AKIS


Pontuação atribuída em função do contributo para os objetivos definidos para o AKIS, alíneas a) a e) do critério OP, numa escala de 0 a 20, de acordo com o disposto no quadro seguinte:

Contributo para os objetivos estratégicos do AKIS	Pontuação
≥ 4 objetivos	20
3 objetivos	10
2 objetivos	5
≤ 1 objetivo	0

CP – Contributo para as prioridades do “AKIS nacional”

Pontuação atribuída em função do contributo para as prioridades do “AKIS nacional”, de acordo com o respetivo Plano de Ação, alíneas f) a j) do critério OP, numa escala de 0 a 20, de acordo com o disposto no quadro seguinte:

Contributo para atingir as prioridades “AKIS nacional”	Pontuação
Contribui para 5 ou mais prioridades	20
Contribui para 4 prioridades	10
Contribui para ≤ 3 prioridades	0

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 41 /RNPAC-A.I.2/2026
	Assistência Técnica/Rede Nacional da PAC/Área de Intervenção 2 «Cooperação e aprendizagem entre pares»	
ASSUNTO: Alteração da Orientação Técnica n.º N.º 41/RNPAC-A.I.2/2026		

Se algum dos subcritérios obtiver a pontuação de 0, o critério OP será igual a 0.

Deve-se ler:

CO – Contributo para os objetivos estratégicos do AKIS

Pontuação atribuída em função do contributo para os objetivos definidos para o AKIS, alíneas a) a d) do critério OP, numa escala de 0 a 20, de acordo com o disposto no quadro seguinte:


Contributo para os objetivos estratégicos do AKIS	Pontuação
4 objetivos	20
3 objetivos	10
2 objetivos	5
≤ 1 objetivo	0

CP – Contributo para as prioridades do “AKIS nacional”

Pontuação atribuída em função do contributo para as prioridades do “AKIS nacional”, de acordo com o respetivo Plano de Ação, alíneas e) a j) do critério OP, numa escala de 0 a 20, de acordo com o disposto no quadro seguinte:

Contributo para atingir as prioridades “AKIS nacional”	Pontuação
Contribui para 5 ou mais prioridades	20
Contribui para 4 prioridades	10
Contribui para ≤ 3 prioridades	0

Se algum dos subcritérios obtiver a pontuação de 0, o critério OP será igual a 0.

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 41 /RNPAC-A.I.2/2026
	Assistência Técnica/Rede Nacional da PAC/Área de Intervenção 2 «Cooperação e aprendizagem entre pares»	
ASSUNTO: Alteração da Orientação Técnica n.º N.º 41/RNPAC-A.I.2/2026		

2.5 ELEGIBILIDADE DAS DESPESAS

2.5.1 Despesas elegíveis

É aditado o seguinte parágrafo:

Para além de recursos humanos a contratar, só podem ser afetos ao plano de ação os recursos humanos que pertençam à entidade que o representa ou às entidades que façam parte do seu conselho executivo, no caso dos centros de competências sem personalidade jurídica, ou à direção, nos casos em que os centros de competências têm personalidade jurídica.

2. O anexo III é alterado, com as seguintes retificações:


ANEXO III - Caracterização das atividades a desenvolver com o plano de ação

Onde se lê:

(...)

1.10. Contributo para as prioridades do “AKIS nacional” (**selecionar**)

- Reforçar a articulação entre as várias estratégias/agendas de inovação nacionais, regionais e setoriais;
- Promover a incorporação do conhecimento no ensino, na formação, e no aconselhamento técnico.
- Divulgar conhecimento junto dos produtores agrícolas, agroalimentares, florestais ou do desenvolvimento rural;
- Identificar explorações para integrar a Rede AGRI-DEM;
- Organizar ações de intercâmbio de conhecimento dirigidas a Jovens Agricultores


	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 41 /RNPAC-A.I.2/2026
	Assistência Técnica/Rede Nacional da PAC/Área de Intervenção 2 «Cooperação e aprendizagem entre pares»	
ASSUNTO: Alteração da Orientação Técnica n.º N.º 41/RNPAC-A.I.2/2026		

Deve-se ler:

1.10. Contributo para as prioridades do “AKIS nacional” (**selecionar**)

- Reforçar a articulação entre as várias estratégias/agendas de inovação nacionais, regionais e setoriais;
- Promover a incorporação do conhecimento no ensino, na formação, e no aconselhamento técnico.
- Divulgar conhecimento junto dos produtores agrícolas, agroalimentares, florestais ou do desenvolvimento rural;
- Organizar ações de intercâmbio de conhecimento entre agricultores, conselheiros e investigadores.
- Identificar explorações para integrar a Rede AGRI-DEM;
- Organizar ações de intercâmbio de conhecimento dirigidas a Jovens Agricultores

3. Reproduz-se em anexo a versão atualizada da Orientação Técnica N.º 41/RNPAC-A.I.2/2026 de 06.04.2026 incluindo os anexos.

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 41 /RNPAC-A.I.2/2026
	Assistência Técnica/Rede Nacional da PAC/Área de Intervenção 2 «Cooperação e aprendizagem entre pares»	
ASSUNTO: Aviso PEPAC-RNPAC-001 – Centros de Competências - Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura.		

1. OBJETO

Constitui objeto da presente Orientação Técnica (OT) a explicitação de informações complementares relativas à apresentação e análise de candidaturas no âmbito da tipologia AI2 «Cooperação e aprendizagem entre pares», da Rede Nacional da PAC (RNPAC), de acordo com o disposto no respetivo regime de aplicação, aprovado pela Portaria n.º 142/2025/1, de 31 de março, alterada pela Portaria n.º 83/2026/1, de 19 de fevereiro, que estabelece o regime de aplicação do apoio às atividades e ações desenvolvidas no âmbito do eixo transversal «Assistência técnica» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal).

2. MATÉRIAS OBJETO DE EXPLICITAÇÃO


2.1 BENEFICIÁRIOS

Podem candidatar-se aos apoios previstos ao aviso AT/RNPAC/001/2026, as entidades de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, que sejam membros da RNPAC e reconhecidos como Centros de Competências, com ato de constituição homologado por membro do gabinete do Ministério da Agricultura e Pescas, até à data de abertura do aviso, ou as entidades gestoras por eles designadas.

2.2 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade previstos nos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 142/2025/1, de 31 de março, na sua redação atual, e no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 12/2023, de 24 de fevereiro, devem encontrar-se cumpridos pelo candidato à data de apresentação da candidatura, exceto nas situações em que a legislação aplicável permita o seu cumprimento em fase posterior.

Quando os critérios de elegibilidade são validados automaticamente pelo sistema de informação do PEPAC no continente, através da interoperabilidade com informação existente noutros Organismos da Administração Pública, nomeadamente com o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 41 /RNPAC-A.I.2/2026
	Assistência Técnica/Rede Nacional da PAC/Área de Intervenção 2 «Cooperação e aprendizagem entre pares»	
ASSUNTO: Aviso PEPAC-RNPAC-001 – Centros de Competências - Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura.		

(IFAP, I.P.) e o Instituto Nacional de Estatística (INE, I.P.), o beneficiário deve assegurar, antecipadamente à formalização da candidatura, que a informação constante nos sistemas de informação desses organismos se encontra devidamente atualizada, uma vez que não será possível atualizar qualquer tipo de informação após a submissão do formulário de candidatura.

A informação recolhida através do mecanismo de interoperabilidade, junto das várias entidades públicas com competência em razão da matéria, é considerada prova suficiente para demonstrar o cumprimento de critérios de elegibilidade, critérios de seleção e condicionantes.

No preenchimento do formulário, sempre que sejam solicitados documentos, estes devem ser submetidos simultaneamente com o mesmo.


2.2.1 Verificação dos critérios de elegibilidade dos beneficiários

Os critérios de elegibilidade a seguir identificados são verificados automaticamente através do sistema de informação do PEPAC no continente, aquando do preenchimento do formulário, da seguinte forma:

a) Encontrarem-se legalmente constituídos, no caso de pessoas coletivas

Este critério é validado através de interoperabilidade com o sistema de informação do IFAP, I.P com base na informação disponível na «Identificação do Beneficiário» (IB) do sistema de informação do IFAP, I.P., sendo responsabilidade do beneficiário manter esses dados atualizados.

O IB deve conter informação relativa ao início de cada atividade, principal e secundária, com a indicação da respetiva Classificação de Atividade Económica (CAE), bem como o código de acesso à respetiva certidão permanente de registo atualizada.

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 41 /RNPAC-A.I.2/2026
	Assistência Técnica/Rede Nacional da PAC/Área de Intervenção 2 «Cooperação e aprendizagem entre pares»	
ASSUNTO: Aviso PEPAC-RNPAC-001 – Centros de Competências - Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura.		

- b) Terem a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito do financiamento do FEADER e do FEAGA ou terem constituído garantia a favor IFAP, I. P.**

Este critério é validado automaticamente através de interoperabilidade com o sistema de informação do IFAP, I.P.

- c) Poderem legalmente desenvolver as atividades no território quanto à intervenção a que se candidatam.**

As condições legais são avaliadas apenas e quando diretamente relacionadas com a natureza do investimento identificada no formulário.


- d) Possuírem, ou virem a possuir, até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários à sua execução.**

Este critério de elegibilidade é avaliado através de listagem discriminada, anexa ao formulário de candidatura, dos meios materiais que possuem e que serão afetos às atividades que se propõem executar.

- e) Não ter apresentado a mesma candidatura, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência**

Este critério é validado no modelo de análise, com base na informação recolhida no Sistema de Informação do PEPAC no continente e através de interoperabilidade com o sistema de informação do IFAP, I.P.

Os investimentos cuja decisão ainda se encontre pendente, ou que já tenham sido aprovados, consideram-se desistidos, quando a desistência tenha ocorrido até à data de abertura do aviso em questão.

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 41 /RNPAC-A.I.2/2026
	Assistência Técnica/Rede Nacional da PAC/Área de Intervenção 2 «Cooperação e aprendizagem entre pares»	
ASSUNTO: Aviso PEPAC-RNPAC-001 – Centros de Competências - Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura.		

2.2.2 Verificação dos critérios de elegibilidade das operações

Os critérios de elegibilidade a seguir identificados são verificados automaticamente através do sistema de informação do PEPAC no continente, da seguinte forma:

- a) Apresentem um plano de ação, com a descrição e a caracterização técnica das operações, designadamente a justificação da sua realização e a calendarização da execução física e financeira das operações.**

São elegíveis as operações que apresentem um plano de ação, com a duração 24 meses, especificando, nomeadamente:


- objetivos, atividades e resultados a atingir;
- indicadores e metas, de acordo com o anexo I do presente aviso;
- calendarização das atividades em termos de execução física e financeira
- plano de divulgação;

A introdução da informação no formulário de candidatura, deve seguir o encadeamento referido no Anexo III da presente orientação técnica.

- b) Integrem atividades que se enquadrem nas tipologias referidas no aviso para apresentação de candidaturas**

Este critério é validado no modelo de análise, com base na informação prestada pelo promotor, tendo em conta as seguintes tipologias de atividade:

- transferência de conhecimento, intercâmbio de experiências e aprendizagem entre pares (Sessões de trabalho prático; Itinerários técnicos demonstrativos; Dias de campo; Workshops);
- Sistematização e disponibilização da informação técnica e científica de forma normalizada e em linguagem acessível, em suporte de informação físico e eletrónico;

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 41 /RNPAC-A.I.2/2026
	Assistência Técnica/Rede Nacional da PAC/Área de Intervenção 2 «Cooperação e aprendizagem entre pares»	
ASSUNTO: Aviso PEPAC-RNPAC-001 – Centros de Competências - Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura.		

- Identificação e seleção de explorações de demonstração, para integrarem a Rede AGRI-DEM, bem como realização de atividades, designadamente visitas técnicas ou *focus group*, a desenvolver no âmbito da Rede AGRI-DEM.

c) Tenham início após a data definida no aviso de abertura para apresentação das candidaturas

A elegibilidade temporal do investimento pode ocorrer a partir da data de apresentação da candidatura.

2.3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A fórmula da Valia Global da Operação (VGO) consta do aviso para apresentação de candidaturas e do formulário.

Para efeito de seleção das candidaturas são considerados os critérios constantes do aviso para apresentação de candidaturas, cuja pontuação esteja compreendida numa escala entre 0 e 20, sendo que as candidaturas que obtiverem uma pontuação inferior a 10 pontos, serão indeferidas.

Em sede de preenchimento do formulário é apurada a Valia Global da Operação (VGO) provisória, com base na informação inscrita pelo candidato, apenas sendo possível a submissão da candidatura quando a pontuação obtida é maior ou igual a 10 pontos (resultado arredondado às centésimas).


A fórmula da VGO para seleção das candidaturas é a seguinte:

$$\text{VGO} = 25\% \text{ OP} + 40\% \text{ CE} + 35\% \text{ QPA}$$

Em que:

OP - capacidade de resposta da operação aos objetivos do AKIS e às prioridades do “AKIS nacional”

Pontuação atribuída, numa escala de 0 a 20, em função do contributo das atividades para os objetivos do AKIS, em particular:

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 41 /RNPAC-A.I.2/2026
	Assistência Técnica/Rede Nacional da PAC/Área de Intervenção 2 «Cooperação e aprendizagem entre pares»	
ASSUNTO: Aviso PEPAC-RNPAC-001 – Centros de Competências - Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura.		

- a) Aumentar os fluxos de conhecimento e fortalecer os vínculos entre a investigação e a prática produtiva, contribuindo para um crescimento sustentável da produtividade, competitividade e inovação do setor;
- b) Fortalecer os serviços de consultoria nos setores referidos no ponto 8, incluindo o conhecimento dos conselheiros, e promovendo a sua interconexão;
- c) Reforçar a inovação multitemática e transfronteiriça;
- d) Apoiar a transição digital na agricultura;
- e) Reforçar a articulação entre as várias estratégias/agendas de inovação nacionais, regionais e setoriais;
- f) Promover a incorporação do conhecimento no ensino, na formação, e no aconselhamento técnico.
- g) Divulgar conhecimento junto dos produtores agrícolas, agroalimentares, florestais ou do desenvolvimento rural;
- h) Organizar ações de intercâmbio de conhecimento entre agricultores, conselheiros e investigadores.
- i) Identificar explorações para integrar a Rede AGRI-DEM;
- j) Organizar ações de intercâmbio de conhecimento dirigidas a Jovens Agricultores.


Em que,

OP = 50% CO + 50% CP

CO – Contributo para os objetivos estratégicos do AKIS

Pontuação atribuída em função do contributo para os objetivos definidos para o AKIS, alíneas a) a d) do critério OP, numa escala de 0 a 20, de acordo com o disposto no quadro seguinte:

	Versão n.º 2 01.06.2026
	Página 10 de 25

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 41 /RNPAC-A.I.2/2026
	Assistência Técnica/Rede Nacional da PAC/Área de Intervenção 2 «Cooperação e aprendizagem entre pares»	
ASSUNTO: Aviso PEPAC-RNPAC-001 – Centros de Competências - Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura.		

Contributo para os objetivos estratégicos do AKIS	Pontuação
4 objetivos	20
3 objetivos	10
2 objetivos	5
≤ 1 objetivo	0

CP – Contributo para as prioridades do “AKIS nacional”


Pontuação atribuída em função do contributo para as prioridades do “AKIS nacional”, de acordo com o respetivo Plano de Ação, alíneas e) a j) do critério OP, numa escala de 0 a 20, de acordo com o disposto no quadro seguinte:

Contributo para atingir as prioridades “AKIS nacional	Pontuação
Contribui para 5 ou mais prioridades	20
Contribui para 4 prioridades	10
Contribui para ≤ 3 prioridades	0

Se algum dos subcritérios obtiver a pontuação de 0, o critério OP será igual a 0.

CE – Capacidade de execução

Pontuação atribuída em função da média da taxa de execução das candidaturas aprovadas nos anúncios 2 e 6 da operação 20.2.4 do PDR2020, à data da submissão da candidatura, de acordo com informação do anexo II do aviso de abertura de concurso.

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 41 /RNPAC-A.I.2/2026
	Assistência Técnica/Rede Nacional da PAC/Área de Intervenção 2 «Cooperação e aprendizagem entre pares»	
ASSUNTO: Aviso PEPAC-RNPAC-001 – Centros de Competências - Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura.		


Capacidade de execução	Pontuação
Taxa de execução igual ou superior a 90%	20
Taxa de execução entre [80% e 90%[15
Taxa de execução entre [70% e 80%[ou centros de competência novos	10
Taxa de execução menor que 70%	0

QPA – Qualidade do plano de ação

Pontuação atribuída em função da pertinência face aos temas prioritários do aviso, coerência interna do plano de ação e alcance junto do público-alvo, de acordo com a seguinte fórmula:

$$QPA = TE + OB + AR + RP + PB$$

Qualidade do Plano de Ação	Pontuação
Tema e enquadramento (TE) – Atribuída em função da justificação e pertinência dos objetivos, geral e específicos, da operação face ao tema do aviso	Adequado =3 Suficiente=1 Insuficiente =0
Objetivos gerais e específicos (OB) – Atribuída em função do objetivo geral e específicos da operação estarem claramente definidos, serem mesuráveis e alcançáveis na duração da operação	Adequado =5 Suficiente=2 Insuficiente =0
Atividades a realizar (AR) – Atribuída em função da identificação das atividades a realizar e sua adequação face aos objetivos da operação.	Adequado =4 Suficiente=1 Insuficiente =0

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 41 /RNPAC-A.I.2/2026
	Assistência Técnica/Rede Nacional da PAC/Área de Intervenção 2 «Cooperação e aprendizagem entre pares»	
ASSUNTO: Aviso PEPAC-RNPAC-001 – Centros de Competências - Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura.		

Resultados e produtos (RP) - Atribuída em função dos resultados e produtos estarem claramente definidos, mesuráveis e articulados com os objetivos, e atividades propostas	Adequado =5 Suficiente=2 Insuficiente =0
Público-alvo beneficiado pela operação (PB) – Atribuída em função da dimensão e tipologia do público identificado como prioritário no ponto 6. do aviso	Adequado =3 Suficiente=1 Insuficiente =0

Se algum dos subcritérios tiver pontuação 0 o critério QPA será igual a 0.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos na VGO são indeferidas.

2.4 FORMA E LIMITES DO APOIO

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção não reembolsável, enquanto reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos pelo beneficiário e de taxa fixa.

A forma de reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos é aplicável aos custos diretos com pessoal. A taxa fixa de 40% dos custos diretos com pessoal, conforme previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regulamento (UE) n.º 2021/1060, do Parlamento Europeu e do Conselho e no nº 4 do artigo 7.º da Portaria n.º 183/2024/1, de 9 de agosto.


O nível do apoio é de 85% do investimento total elegível.

O limite do apoio por candidatura é de 51.000 euros

2.5 ELEGIBILIDADE DAS DESPESAS

2.5.1 Despesas elegíveis

São elegíveis as despesas decorrentes da execução do plano de ação, e respetiva coordenação, dinamização e implementação, bem como o respetivo acompanhamento e a avaliação

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 41 /RNPAC-A.I.2/2026
	Assistência Técnica/Rede Nacional da PAC/Área de Intervenção 2 «Cooperação e aprendizagem entre pares»	
ASSUNTO: Aviso PEPAC-RNPAC-001 – Centros de Competências - Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura.		

Para o efeito são elegíveis os custos diretos com pessoal afeto à realização do plano de ação, bem como todos os outros custos subjacentes às atividades relacionadas com a execução do plano de ação, estando estes últimos limitados a 40% dos primeiros.


Nos custos diretos com pessoal são elegíveis os encargos associados às remunerações dos recursos humanos afetos ao plano de ação, outras prestações de natureza salarial, incluindo suplementos remuneratórios (caso tenham carácter de continuidade, não constituindo um suplemento pontual), os subsídios de alimentação, as diuturnidades e os encargos sociais da entidade patronal.

Para os custos diretos com pessoal não contribuem os encargos com seguros de acidentes de trabalho nem os encargos com medicina no trabalho. Os valores relativos a estes encargos, caso existam, constituem outros custos subjacentes às atividades relacionadas com a execução do plano de ação, incluídos no limite de 40% dos custos diretos com pessoal.

Relativamente à experiência profissional dos recursos humanos, a informação a prestar deve incidir nos seguintes aspetos:

- Habilitações literárias (especificar o ou os cursos detidos);
- Elencar o número de anos de experiência profissional por tipologia de atividades/tarefas desempenhadas e identificar a respetiva entidade onde foram desempenhadas;
- Incluir apenas informação relevante para o cargo a desempenhar.

Para além de recursos humanos a contratar, só podem ser afetos ao plano de ação os recursos humanos que pertençam à entidade que o representa ou às entidades que façam parte do seu conselho executivo, no caso dos centros de competências sem personalidade jurídica, ou à direção, nos casos em que os centros de competências têm personalidade jurídica.

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 41 /RNPAC-A.I.2/2026
	Assistência Técnica/Rede Nacional da PAC/Área de Intervenção 2 «Cooperação e aprendizagem entre pares»	
ASSUNTO: Aviso PEPAC-RNPAC-001 – Centros de Competências - Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura.		

Tempo de afetação dos recursos humanos às atividades da candidatura:

A taxa de afetação dos recursos humanos não pode ser inferior a 5%/ano, não sendo consideradas casas decimais para essa imputação.

Um técnico durante um ano a dedicar-se a tempo inteiro à candidatura terá 100% de ocupação anual.

Um técnico a dedicar-se a tempo inteiro à candidatura apenas durante meio ano terá 50% de ocupação anual.

Um técnico a dedicar-se a meio tempo à candidatura durante um ano inteiro terá 50% de ocupação anual.

A unidade de referência é sempre 1 técnico/ano corresponde a 100% de ocupação anual.

Quando o primeiro e/ou o último ano do plano de ação não correspondam a um ano completo deve ser calculada a respetiva taxa de afetação. Por este motivo o formulário de candidatura determina automaticamente a taxa de afetação máxima a inscrever nestas situações.


2.5.2 Limites à elegibilidade das despesas

As remunerações base estão limitadas aos valores constantes da “Tabela Remuneratória Única” para 2026 (disponível no sítio da Internet da DGAEP, em www.dgaep.gov.pt/):

- Coordenador – Nível remuneratório 43
- Técnico Sénior (mínimo de 6 anos de experiência profissional, nas funções) – Nível remuneratório 35
- Técnico Júnior (experiência profissional, nas funções, inferior a 6 anos) - Nível remuneratório 23
- Administrativo – Nível remuneratório 8

2.5.3 Despesas não elegíveis

As despesas não elegíveis encontram-se definidas no Anexo I a que se refere o artigo 8.º da Portaria n.º 142/2025/1, de 31 de março, na sua redação atual.

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 41 /RNPAC-A.I.2/2026
	Assistência Técnica/Rede Nacional da PAC/Área de Intervenção 2 «Cooperação e aprendizagem entre pares»	
ASSUNTO: Aviso PEPAC-RNPAC-001 – Centros de Competências - Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura.		

O limite temporal para a execução do investimento é de 24 meses contados a partir da data da submissão eletrónica e autenticação do termo de aceitação.

2.6 OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

2.6.1 Divulgação atividades promovidas e produtos desenvolvidos

Todas as atividades promovidas e produtos desenvolvidos, no âmbito do projeto, devem ser objeto de divulgação no portal da RNPAC, em www.rederural.gov.pt/ ou na plataforma do AKIS, em <https://akisportugal.pt/>


Na divulgação dos produtos devem ser cumpridas as regras de comunicação estipuladas no «Guia de Informação e Comunicação para Beneficiários PEPAC», disponível na página de Internet do PEPAC no continente, em <https://pepacc.pt/regras-de-comunicacao/publicitacao-dos-apoios/>.

Caso a divulgação atividades promovidas e produtos desenvolvidos não ocorra como estabelecido, será aplicada a redução do apoio concedido ou a conceder prevista no anexo II da Portaria n.º 142/2025/1, de 31 de março, na sua redação atual.

2.6.2 Regime de Mercados Públicos

Os beneficiários devem respeitar os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços.

Tendo em consideração a obrigação de dar cumprimento a este procedimento, os beneficiários, devem adotar os procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 41 /RNPAC-A.I.2/2026
	Assistência Técnica/Rede Nacional da PAC/Área de Intervenção 2 «Cooperação e aprendizagem entre pares»	
ASSUNTO: Aviso PEPAC-RNPAC-001 – Centros de Competências - Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura.		

2.6.3 Relatório intercalar e relatório final de execução

De acordo com o definido nas alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 142/2025/1, de 31 de março, na sua redação atual, os beneficiários deste apoio têm de entregar até 31 de março do ano seguinte ao do início da execução, um relatório intercalar das atividades, e até 90 dias seguidos após a conclusão do plano de ação para apresentar dois exemplares os produtos resultantes do plano de ação, bem como o relatório final de execução.

Os produtos devem obedecer às regras de comunicação estipuladas no «Guia de Informação e Comunicação para Beneficiários PEPAC», disponível na página de Internet do PEPAC no continente, em <https://pepacc.pt/regras-de-comunicacao/publicitacao-dos-apoios/>.


O relatório final de execução deve ser elaborado diretamente no modelo definido para o efeito no Balcão dos Fundos da Agricultura.

Caso os produtos e o relatório final de execução não sejam entregues, ou o relatório não seja aprovado, será aplicada a redução do apoio concedido ou a conceder prevista no anexo II da Portaria n.º 142/2025/1, de 31 de março, na sua redação atual.

A conclusão da execução física e financeira das operações ocorre com a entrega do relatório final de execução estando a validação do último pedido de pagamento condicionada à aprovação deste relatório pela Autoridade de Gestão Nacional do PEPAC, ou entidades com competência delegada para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 142/2025/1, de 31 de março, na sua redação atual.

2.7 APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser submetidas eletronicamente através do Balcão dos Fundos para a Agricultura, em <https://fundosparaagricultura.pt/>, no prazo definido no aviso AT/RNPAC/001/2026, e estão sujeitas a confirmação por via eletrónica, a efetuar pela autoridade de gestão do PEPAC no continente, considerando-se a data de submissão como a data de apresentação da candidatura.

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 41 /RNPAC-A.I.2/2026
	Assistência Técnica/Rede Nacional da PAC/Área de Intervenção 2 «Cooperação e aprendizagem entre pares»	
ASSUNTO: Aviso PEPAC-RNPAC-001 – Centros de Competências - Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura.		

Todos os candidatos que pretendam beneficiar dos apoios previstos no presente aviso devem, previamente ao preenchimento do formulário de candidatura, assegurar a sua inscrição junto do IFAP, I.P., ou promover a atualização dos dados junto deste Organismo. Só são admitidas ao aviso, as candidaturas corretamente formalizadas e acompanhadas de todos os documentos obrigatórios.

Após a submissão da candidatura, e até à data-limite do período de submissão de candidaturas, os beneficiários poderão editar a candidatura e proceder a alterações, considerando-se a data de apresentação a nova data de submissão após edição. Esta submissão corresponde, para todos os efeitos, a uma nova candidatura, nomeadamente quanto à data da sua apresentação. Decorrido o período de apresentação de candidaturas não será admitida qualquer alteração à mesma.


Só são admitidas ao concurso as candidaturas corretamente formalizadas e acompanhadas de todos os documentos obrigatórios.

2.8 ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

A análise das candidaturas é efetuada com base na informação residente nos sistemas de informação dos Organismos da Administração Pública e na análise técnica efetuada no sistema de informação do PEPAC no continente.

A análise das candidaturas, apreciação do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, do apuramento do montante do custo total elegível e do nível de apoio previsional, é efetuada no sistema de informação do PEPAC no continente com base na informação residente nos sistemas de informação dos organismos da Administração Pública, designadamente no sistema de informação do IFAP, I.P. e demais informação prestada pelo beneficiário.


Caso seja necessária a apresentação de documentos os mesmos serão solicitados em sede de pedido de esclarecimentos.

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 41 /RNPAC-A.I.2/2026
	Assistência Técnica/Rede Nacional da PAC/Área de Intervenção 2 «Cooperação e aprendizagem entre pares»	
ASSUNTO: Aviso PEPAC-RNPAC-001 – Centros de Competências - Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura.		

3. PRODUÇÃO DE EFEITOS


A presente Orientação Técnica não dispensa a consulta da legislação aplicável e produz efeitos a 8 de abril de 2026.

O Presidente da Comissão Diretiva da AG PEPAC no continente

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 41 /RNPAC-A.I.2/2026
	Assistência Técnica/Rede Nacional da PAC/Área de Intervenção 2 «Cooperação e aprendizagem entre pares»	
ASSUNTO: Aviso PEPAC-RNPAC-001 – Centros de Competências - Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura.		

ANEXOS

- I. Lista de documentos a apresentar com a candidatura para controlo documental
- II. Taxa de execução dos pedidos de apoio dos Centros de Competência (Avisos 2.º e 6.º da operação 20.2.4 PDR2020)
- III. Caracterização das atividades a desenvolver com o plano de ação


	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 41 /RNPAC-A.I.2/2026
	Assistência Técnica/Rede Nacional da PAC/Área de Intervenção 2 «Cooperação e aprendizagem entre pares»	
ASSUNTO: Aviso PEPAC-RNPAC-001 – Centros de Competências - Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura.		

ANEXO I

Lista de documentos a apresentar com a candidatura para controlo documental

Documentos a apresentar no momento de submissão da candidatura:

- Ata da Assembleia Geral/Assembleia de parceiros que aprova o plano de ação;
- Lista de meios materiais necessários à realização do plano de ação;
- Fontes de financiamento:
 - Declaração do beneficiário, assinada pelos membros da direção/gerência, comprometendo-se a obter financiamento para a componente privada do projeto;


	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 41 /RNPAC-A.I.2/2026
	Assistência Técnica/Rede Nacional da PAC/Área de Intervenção 2 «Cooperação e aprendizagem entre pares»	
ASSUNTO: Aviso PEPAC-RNPAC-001 – Centros de Competências - Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura.		

ANEXO II


Taxa de execução dos pedidos de apoio dos Centros de Competência

(Avisos 2.º e 6.º da operação 20.2.4 PDR2020)

Nome do Centro de Competências	taxa de execução		
	Aviso 002	Aviso 006	média
CC Caprinicultura	99%	99%	99%
CC Inovação Tecnológica do Setor Agroflorestal		97%	97%
CC Alterações Climáticas Setor Agroflorestal		97%	97%
CC Cereais Praganosos, Oleagionosas e Proteaginosas	93%	100%	96%
CC Apicultura e Biodiversidade	91%	100%	95%
CC Sobreiro e da Cortiça	95%		95%
CC Pinheiro Manso e Pinhão	94%	93%	94%
CC dos Recursos Silvestres	88%	99%	94%
CC da Lã	89%	97%	93%
CC Milho e Sorgo	93%	91%	92%
CC Pinheiro Bravo	91%		91%
CC Regadio	100%	80%	90%
CC Horticultura	89%	86%	87%
CC Dieta Mediterrânica	87%		87%
CC dos Frutos Secos	78%	96%	87%

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 41 /RNPAC-A.I.2/2026
	Assistência Técnica/Rede Nacional da PAC/Área de Intervenção 2 «Cooperação e aprendizagem entre pares»	
ASSUNTO: Aviso PEPAC-RNPAC-001 – Centros de Competências - Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura.		

CC Pastoreio Extensivo		87%	87%
CC Arroz	74%	77%	76%
CC Plantas Aromáticas, Medicinais e Condimentares	71%	72%	71%
CC Luta contra a Desertificação	99%	0%	49%
CC Tomate Indústria	44%		44%
CC Porco Alentejano e Montado	31%		31%
CC Estudo, Gestão e Sustentabilidade das Espécies Cinegéticas e Biodiversidade	31%		31%
CC Agricultura Biológica e dos Produtos em Modo de Produção Biológico	0%		0%
CC Agricultura Familiar e Agroecologia			

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 41 /RNPAC-A.I.2/2026
	Assistência Técnica/Rede Nacional da PAC/Área de Intervenção 2 «Cooperação e aprendizagem entre pares»	
ASSUNTO: Aviso PEPAC-RNPAC-001 – Centros de Competências - Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura.		

ANEXO III

Caraterização das atividades a desenvolver com o plano de ação

A introdução das atividades, no formulário de candidatura, deve respeitar a seguinte desagregação, separadas por tipologia:

- i. Sustentabilidade;
- ii. Inovação;
- iii. Digitalização.

Descrever cada atividade a realizar, referindo para cada uma delas:

1. Atividade 1


1.1. Designação

1.2. Tipologia de intervenção a apoiar (enquadramento setorial):

- Agrícola;
- Agroalimentar;
- Florestal;
- Desenvolvimento rural.

1.3. Tipologia de Atividade

- Transferência de conhecimento, intercâmbio de experiências e aprendizagem entre pares (Sessões de trabalho prático; Itinerários técnicos demonstrativos; Dias de campo; Workshops)
- Sistematização e disponibilização da informação técnica e científica de forma normalizada e em linguagem acessível, em suporte de informação físico e eletrónico;

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 41 /RNPAC-A.I.2/2026
	Assistência Técnica/Rede Nacional da PAC/Área de Intervenção 2 «Cooperação e aprendizagem entre pares»	
ASSUNTO: Aviso PEPAC-RNPAC-001 – Centros de Competências - Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura.		

- Identificação e seleção de explorações de demonstração, para integrarem a Rede AGRI-DEM, bem como realização de atividades, designadamente visitas técnicas ou focus group, a desenvolver no âmbito da Rede AGRI-DEM.

1.4. Objetivos específicos da atividade

1.5. Descrição da atividade

1.6. Principais resultados e produtos

1.7. Plano de divulgação e metas:

1.7.1. N.º total de eventos

1.7.2. N.º de potenciais destinatários

1.7.3. N.º de ações de capacitação/formação [AKIS]

1.7.4. N.º total de participantes em eventos

1.7.5. N.º de horas de capacitação/formação [AKIS]

1.7.6. N.º de avaliações realizadas.

1.7.7. % de satisfação dos destinatários (Bom ou Muito Bom)

1.7.8. N.º de partilhas na plataforma AKIS;

1.7.9. N.º de publicações técnicas (manuais, vídeos, fichas, ...)

1.8. Públicos prioritários:

1.8.1. Duração da atividade (n.º de horas)

1.8.2. Número de destinatários por tipologia de público alvo, entre os seguintes possíveis:

- Agricultores, produtores e suas organizações;


- Técnicos e empresas;

- Investigadores e academia;

- Associações de Desenvolvimento Local;

- Organizações não governamentais nos setores referenciados;

1.9. Contributo para os objetivos do AKIS (**selecionar**)

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 41 /RNPAC-A.I.2/2026
	Assistência Técnica/Rede Nacional da PAC/Área de Intervenção 2 «Cooperação e aprendizagem entre pares»	
ASSUNTO: Aviso PEPAC-RNPAC-001 – Centros de Competências - Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura.		

- Aumentar os fluxos de conhecimento e fortalecer os vínculos entre a investigação e a prática produtiva, contribuindo para um crescimento sustentável da produtividade, competitividade e inovação do setor;
- Fortalecer os serviços de consultoria nos setores referidos, incluindo o conhecimento dos conselheiros, e promovendo a sua interconexão;
- Reforçar a inovação multitemática e transfronteiriça;
- Apoiar a transição digital na agricultura.

1.10. Contributo para as prioridades do “AKIS nacional” (**selecionar**)


- Reforçar a articulação entre as várias estratégias/agendas de inovação nacionais, regionais e setoriais;
- Promover a incorporação do conhecimento no ensino, na formação, e no aconselhamento técnico.
- Divulgar conhecimento junto dos produtores agrícolas, agroalimentares, florestais ou do desenvolvimento rural;
- Organizar ações de intercâmbio de conhecimento entre agricultores, conselheiros e investigadores.
- Identificar explorações para integrar a Rede AGRI-DEM;
- Organizar ações de intercâmbio de conhecimento dirigidas a Jovens Agricultores

2. Atividade 2

2.1. Designação

2.2. Tipologia de intervenção a apoiar (enquadramento setorial):

- Agrícola;
- Agroalimentar;
- Florestal;
- Desenvolvimento rural.

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 41 /RNPAC-A.I.2/2026
	Assistência Técnica/Rede Nacional da PAC/Área de Intervenção 2 «Cooperação e aprendizagem entre pares»	
ASSUNTO: Aviso PEPAC-RNPAC-001 – Centros de Competências - Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura.		

2.3. Tipologia de Atividade

- Transferência de conhecimento, intercâmbio de experiências e aprendizagem entre pares (Sessões de trabalho prático; Itinerários técnicos demonstrativos; Dias de campo; Workshops)
- Sistematização e disponibilização da informação técnica e científica de forma normalizada e em linguagem acessível, em suporte de informação físico e eletrónico;
- Identificação e seleção de explorações de demonstração, para integrarem a Rede AGRI-DEM, bem como realização de atividades, designadamente visitas técnicas ou focus group, a desenvolver no âmbito da Rede AGRI-DEM.

2.4. Objetivos específicos da atividade

2.5. Descrição da atividade


2.6. Principais resultados e produtos

2.7. Plano de divulgação e metas:

- 2.7.1. N.º total de eventos
- 2.7.2. N.º de potenciais destinatários
- 2.7.3. N.º de ações de capacitação/formação [AKIS]
- 2.7.4. N.º total de participantes em eventos
- 2.7.5. N.º de horas de capacitação/formação [AKIS]
- 2.7.6. N.º de avaliações realizadas.
- 2.7.7. % de satisfação dos destinatários (Bom ou Muito Bom)
- 2.7.8. N.º de partilhas na plataforma AKIS;
- 2.7.9. N.º de publicações técnicas (manuais, vídeos, fichas, ...)

2.8. Públicos prioritários:

- 2.8.1. Duração da atividade (n.º de horas)
- 2.8.2. Número de destinatários por tipologia de público alvo, entre os seguintes possíveis:
 - Agricultores, produtores e suas organizações;

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	AG PEPACC/OT N.º 41 /RNPAC-A.I.2/2026
	Assistência Técnica/Rede Nacional da PAC/Área de Intervenção 2 «Cooperação e aprendizagem entre pares»	
ASSUNTO: Aviso PEPAC-RNPAC-001 – Centros de Competências - Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura.		

- Técnicos e empresas;
- Investigadores e academia;
- Associações de Desenvolvimento Local;
- Organizações não governamentais nos setores referenciados;

2.9. Contributo para os objetivos do AKIS (selecionar)

- Aumentar os fluxos de conhecimento e fortalecer os vínculos entre a investigação e a prática produtiva, contribuindo para um crescimento sustentável da produtividade, competitividade e inovação do setor;
- Fortalecer os serviços de consultoria nos setores referidos, incluindo o conhecimento dos conselheiros, e promovendo a sua interconexão;
- Reforçar a inovação multitemática e transfronteiriça;
- Apoiar a transição digital na agricultura.

2.10. Contributo para as prioridades do “AKIS nacional” (selecionar)

- Reforçar a articulação entre as várias estratégias/agendas de inovação nacionais, regionais e setoriais;
- Promover a incorporação do conhecimento no ensino, na formação, e no aconselhamento técnico.
- Divulgar conhecimento junto dos produtores agrícolas, agroalimentares, florestais ou do desenvolvimento rural;
- Organizar ações de intercâmbio de conhecimento entre agricultores, conselheiros e investigadores.
- Identificar explorações para integrar a Rede AGRI-DEM;
- Organizar ações de intercâmbio de conhecimento dirigidas a Jovens Agricultores

(...)

